



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2022

Tipo: Menor preço Unitário.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS 0 KM (ZERO QUILOMETROS) DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.

HABILITAÇÃO JURIDICA:
INTERCAR MITSUMOTORS
CNPJ Nº 00.372.205/0001-06



INTERCAR

Av. Dos Holandeses, nº 22 – Calhau.
São Luís – MA – CEP 65.071-380
Fone: (98)2106 8080 Fax: (98)2106 8055
e-mail: gerentevendas.intercar@alvema.com.br
site: www.intercarmitsubishi.com.br



Ilmo. Sr
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Mateus - MA
Sítio Novo/MA

CARTA CREDENCIAL

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Data da realização do certame: 27 de maio de 2022

Prezado Senhor(a),

Na qualidade de representante legal da empresa **INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida dos Holandeses, 22 Qd: E – Bairro: Calhau – São Luis/Ma – CEP: 65.071-380 inscrita no CNPJ/MF SOB nº 00.372.205/0001-06, credenciamos o Srº **João Bosco Melo Rocha** portador da CI nº 0427926120114 SSP/MA e CPF nº 647.585.402-68, para nos representar na licitação em referências em referências, com poderes para formular ofertas, lances de preços, recorrer, renunciar a recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

São Luís, 27 de Maio de 2022.

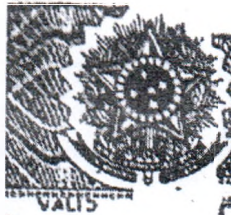
Intercar Comercio e Serviços Ltda

Maysa Maria Malcher de Amorim

Diretora

RG: 1275626 SSP/PA

CPF: 129.304.232-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JOAO BOSCO MELO ROCHA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0427926120114 SSP MA

CPF
647.585.402-68

DATA NASCIMENTO
04/01/1980

FILIAÇÃO
JOAO QUEIROZ ROCHA

**MARIA DE LAURA MELO RO
CHA**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB:

B

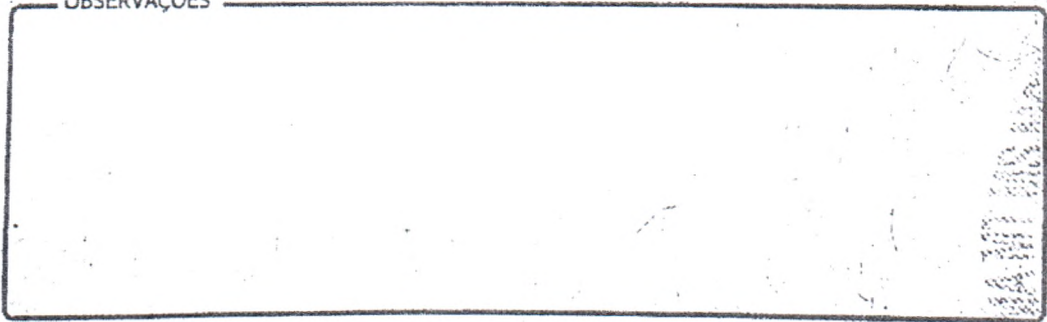
Nº REGISTRO
03104530141

VALIDADE
27/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
25/11/2003

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1694703661

OBSERVAÇÕES



Joao Bosco Melo Rocha

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
28/08/2018

[Signature]
Larissa Abdalla Britto
Diretora Geral - Detran / MA

**42368105501
MA038711915**

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1694703661

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO
 235
 11/07/1989

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2228174109

NOME
 MAYSIA MARIA MALCHER DE AMORIM



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1275626 SSP PA

CPF
 129.304.232-34

DATA NASCIMENTO
 15/12/1952

FILIAÇÃO
 ANTONIO BARBOSA DE AMORIM SOBRINHO
 FELIPA MARIA MALCHER DE AMORIM

PERMISSÃO: [] A [] B [] C [] D [] E [] F [] G [] H [] I [] J [] K [] L [] M [] N [] O [] P [] Q [] R [] S [] T [] U [] V [] W [] X [] Y [] Z []

Nº REGISTRO
 00021815736

VÁLIDA EM
 28/09/2026

1ª HABILITAÇÃO
 11/07/1989

OBSERVAÇÕES

Maysia Maria Malcher de Amorim

CIDADE DO PORTADOR
 SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 08/10/2021

[Signature]

77700434371
 MA045781303

PROIBIDO REPRODUZIR
 2228174109

MARANHÃO

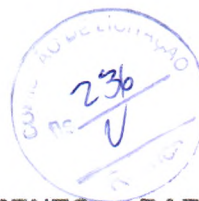
Cartório
Tito Soares
 PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE IDENTIDADE - TITO SOARES
 RUA DO SOL, 156-A - CENTRO - CEP: 85020-590 - FONE: 98 3231-9142
 e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT031773R0IMLXK4416BH459, 28/10/2021
 16.29.12, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

ABEIONATO DO 1º OFÍCIO
 Antonio Glayson Silva
 Escrivão
 Rua do Sol, nº 156-A - São Luis - MA



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE INTERCAR
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

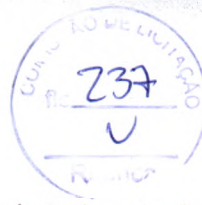
(1) **LOURIVAL SALES PARENTE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de agosto de 1936, engenheiro civil, natural do município de Teresina, Estado do Piauí, residente e domiciliado em São Joaquim II, Rodovia 343, s/n, Km 10, Gurupi, Teresina/PI, CEP 64.090-745, portador do RG n. 78.718, GEJSP/PI, CPF n. 002.066.103-78;

(2) **MAYSA MARIA MALCHER DE AMORIM**, brasileira, solteira, administradora, portadora da RG n°. 1275626-SSP/PA, inscrita no CPF(MF) sob n° 129.304.232-34, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Potengi, Quadra 02, casa 26, Calhau, CEP 65.071-324 e **CLÁUDIA TERESA DIAS LOBATO**, brasileira, data de nascimento 28/03/1968, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, assistente social, inscrita no CPF sob o n° 418.000.363-53, RG n° 0446779920129 SSP/MA, residente na Rua Marcelino Champagnat, n° 6, Qd 16, Ed. Montreal Residence, Apto 804, Jardim Renascença, CEP 65.075-045, São Luís/MA, representantes do sócio **MANOEL DE JESUS PINHEIRO DIAS** falecido em 01/05/2020, conforme Escritura Pública de Nomeação de Inventariantes lavrada à fl. 156 do Livro n° 26-N do 5° Ofício de Notas de São Luís, em data de 18 de dezembro de 2020;

únicos sócios da sociedade empresária "**INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**", com sede em São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida dos Holandeses, n° 22, Bairro Calhau, CEP 65.071-380, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob n° **00.372.205/0001-06**, e na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE **21200360091**, de 26/12/1994, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu Contrato Social em obediência ao Código Civil Brasileiro (Lei n° 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

- A Cláusula Primeira, que tratava sobre a denominação social, fica mantida com a mesma redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL – A sociedade gira sob a denominação de "**INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**", sendo regida por este contrato social conforme regulamentações discriminadas pelo artigo n° 997, item II, da Lei n° 10.406/2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis supletivamente às sociedades por quotas de responsabilidade limitada.



- A Cláusula Segunda, que tratava sobre a sede e o estabelecimento, fica mantida com a mesma redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E ESTABELECIMENTO – A sociedade, com denominação e/ou razão social de: **INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, tem sede e foro em São Luís, Estado do Maranhão, sito na Av. Holandeses, 22 – Calhau, CEP: 65.071-380, registrada no CNPJ/MF nº. 00.372.205/0001-06, NIRE nº 2120036009-1 de 26/12/1994.

- A Cláusula Terceira, que tratava sobre o objeto social, será alterada, para inclusão de compra e venda de imóveis próprios e aluguel de imóveis próprios dentre as suas atividades, passando a constar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL – A sociedade tem por objetivo:

- 01) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – 4511-1/01;
- 02) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – 4530-7/03;
- 03) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – 4511-1/02;
- 04) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – 4520-0/01;
- 05) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – 4520-0/02;
- 06) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores – 4520-0/03;
- 07) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – 4520-0/04
- 08) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores – 4520-0/05;
- 09) Comércio varejista de lubrificantes – 4732-6/00;
- 10) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – 4512-9/01;
- 11) Locação de Automóveis sem Condutor – 7711-0/00;
- 12) Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários – 7490-1/04;
- 13) Compra e venda de imóveis próprios – 6810-2/01;
- 14) Aluguel de imóveis próprios – 6810-2/02.

- A Cláusula Quarta, que tratava sobre a duração da sociedade, fica mantida com a mesma redação:

CLÁUSULA QUARTA: DURAÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade iniciou suas atividades em 06/12/1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

- A Cláusula Quinta, que tratava sobre capital social, será alterada em virtude do falecimento do sócio Manoel de Jesus Pinheiro Dias e da cessão e transferência das quotas dos herdeiros Rafael Eurico Fernandes Dias, Cláudia Teresa Dias Lobato



Karla Cristina Dias Muniz, Pedro Thiago Malcher de Amorim Dias, Manuela Veiga Dias Rocha e da meeira Maysa Maria Malcher de Amorim, bem como da cessão e transferência das quotas do sócio Lourival Sales Parente, ficando assim redistribuído o capital:

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL – O capital social está representado em R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do País e dividido em 3.040.000 (três milhões e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma.

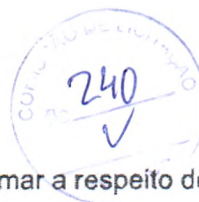
Parágrafo Primeiro: Devido ao falecimento, em data de 1º de maio de 2020, do sócio quotista **MANOEL DE JESUS PINHEIRO DIAS**, acima qualificado, em concordância dos demais sócios, na melhor forma de direito e conforme Escritura Pública de Nomeação de Inventariantes lavrada à fl. 156 do Livro nº 26-N do 5º Ofício de Notas de São Luís, em data de 18 de dezembro de 2020, o **ESPÓLIO** do sócio **MANOEL DE JESUS PINHEIRO DIAS** é sucedido por duas sociedades empresárias, uma integrada por três dos seus herdeiros e outra integrada pela meeira e por dois de seus herdeiros (que recebem as quotas destes por cessão e transferência), na totalidade de suas 1.216.000 (um milhão, duzentas e dezesseis mil) quotas de capital que possuía na Sociedade, no importe de R\$ 1.216.000,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil reais), com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

a) **HOPE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob nº **41.337.266/0001-01**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE nº 21201120523** em 24/03/2021, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida dos Sambaquis, nº 26, Qd. 02, Ipem Calhau, CEP 65.071-390, que, a partir desta data, com a concordância dos demais sócios, que expressamente renunciam a qualquer direito de preferência a que pudessem fazer jus, e na melhor forma de direito, recebe 851.200 (oitocentas e cinquenta e uma mil e duzentas) quotas, no valor total de R\$ 851.200,00 (oitocentos e vinte e um mil e duzentos reais) – valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma – cedidas e transferidas por **Maysa Maria Malcher de Amorim**, brasileira, data de nascimento 15/12/1962, solteira, administradora, portadora do **RG nº. 1275626 SSP/PA**, inscrita no **CPF(MF)** sob nº **129.304.232-34**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Potengi, Quadra 02, casa 26, Calhau, CEP 65.071-324, companheira meeira do sócio falecido, pelo valor de R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais), correspondente a 608.000 (seiscentas e oito mil) quotas de capital, por **Pedro Thiago Malcher de Amorim Dias**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/10/1992, estudante, portador do **RG nº 0278261020041 SESP/MA**, inscrito no **CPF nº 021.663.573-00**, residente na Rua Potengi, Quadra 02, casa 26, Calhau, CEP 65.071-324, nesta Capital, filho do sócio falecido, pelo valor de



R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), correspondente a 121.600 (cento e vinte e uma mil e seiscentas) quotas de capital e por **Manuela Veiga Dias Rocha**, brasileira, data de nascimento 03/01/1983, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, portadora do **RG nº 96133998-5 SEJUSP/MA**, inscrita no **CPF nº 993.344.103-53**, residente na Rua das Mitras, n. 16, apt. 1503, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-770, filha do sócio falecido, pelo valor de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), correspondente a 121.600 (cento e vinte e uma mil e seiscentas) quotas de capital, declarando, os demais sócios, estarem de acordo com o valor correspondente a esta substituição do sócio falecido, avaliada em moeda corrente do País, sem nada mais ter a reclamar a respeito dela em Juízo ou fora dele.

b) **LJE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob nº **38.418.360/0001-80**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE nº 21201083997** em 11/09/2020, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua das Palmeiras, nº 07, Quadra 78, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-300, que, a partir desta data, com a concordância dos demais sócios, que expressamente renunciaram a qualquer direito de preferência a que pudessem fazer jus, e na melhor forma de direito, recebe 364.800 (trezentas e sessenta e quatro mil e oitocentas) quotas, no valor total de R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) – valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma – cedidas e transferidas por **Rafael Eurico Fernandes Dias**, brasileiro, data de nascimento 30/12/1972, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, **CPF nº 747.856.134-91**, **RG 000068647696-4 SSP/MA**, residente na Avenida do Vale, nº 24, Edifício Elza Regadas, Apto. 802, Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-660, filho do sócio falecido, pelo valor de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), correspondente a 121.600 (cento e vinte e uma mil e seiscentas) quotas de capital, por **Karla Cristina Dias Muniz**, brasileira, data de nascimento 23/04/1967, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, geógrafa, inscrita no **CPF nº 288.400.893-49**, **RG nº 043487662011-6 SSP/MA**, residente na Rua Vinte e Quatro, nº 13, quadra 14, Cohajap, CEP 65.072-730, São Luís/MA, filha do sócio falecido, pelo valor de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), correspondente a 121.600 (cento e vinte e uma mil e seiscentas) quotas de capital e por **Cláudia Tereza Dias Lobato**, acima qualificada, filha do sócio falecido, pelo valor de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), correspondente a 121.600 (cento e vinte e uma mil e seiscentas) quotas de capital, declarando, os demais sócios, estarem de acordo com o valor correspondente a esta substituição do sócio falecido, avaliada



em moeda corrente do País, sem nada mais ter a reclamar a respeito dela em Juízo ou fora dele.

Parágrafo Segundo: A partir desta data, com a concordância dos demais sócios, que expressamente renunciaram a qualquer direito de preferência a que pudessem fazer jus, e na melhor forma de direito, retira-se da Sociedade o sócio quotista, **LOURIVAL SALES PARENTE**, acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade das 1.824.000 (um milhão, oitocentas e vinte e quatro mil) quotas de capital que possui na Sociedade, no valor de R\$ 1.824.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

a) **P3 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob nº **39.685.844/0001-59**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob **NIRE** nº **31211932821** em 05/11/2020, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Rua 15 de Novembro, nº 327, apartamento 700 – Centro, CEP 38.400-214, neste ato representada por seus sócios administradores, **Lucas Sales Parente**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG 1508899 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 092.720.497-50, residente na Rua Quinze de Novembro, nº 327, apartamento 700 - Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38400-214, e **Mariana Sales Parente**, brasileira, data de nascimento 26/12/1978, solteira, empresaria, portadora do RG 1300600 SSP/PI, inscrita no **CPF/MF** nº **622.785.413-15**, residente na Av. Dom Severino, nº 2955, Apto 1201, Bairro Fatima, na cidade Teresina/PI, CEP 38.400-214, o valor de R\$ 1.276.800,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), correspondentes a 1.276.800 (um milhão, duzentas e setenta e seis mil e oitocentas) quotas de capital, declarando o sócio retirante ter recebido integralmente o valor correspondente a esta transação, em moeda corrente do País, sem nada mais ter a reclamar em Juízo ou fora dele e;

b) **CPH PARTICIPAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob nº **40.006.802/0001-23**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob **NIRE** nº **31211978901** em 03/12/2020, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Timbiras, nº 1936, sala 406 A – bairro Lourdes, CEP 30.140-069, neste ato representada por seu sócio administrador **Matheus Pirajá Sales Parente**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 04/11/1994, portador do RG nº 2587094 SSP/PI, inscrito no **CPF/MF** nº **624.407.723-72**, residente na Av. Marechal Castelo Branco, nº 611, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina/PI, o valor de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), correspondente a 547.200 (quinhentas e quarenta e sete mil e duzentas) quotas de capital, declarando o sócio retirante ter recebido integralmente o valor objeto desta



transação, em moeda corrente do País, sem nada mais ter a reclamar em Juízo ou fora dele.

Parágrafo Terceiro: As quotas de capital ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas, conforme previsto no artigo nº 997, item, III e artigo nº 1.055, ambos da Lei nº 10.406/2002.

a) **P3 Participações Ltda**, já qualificada neste ato, passará a participar do valor econômico do Capital Social, de 42,00% (quarenta e dois por cento), correspondentes a 1.276.800 (um milhão, duzentas e setenta e seis mil e oitocentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1.276.800,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais);

b) **Hope Participações Ltda.**, já qualificada neste ato, passará a participar do valor econômico do Capital Social, de 28% (vinte e oito por cento), correspondentes a 851.200 (oitocentas e cinquenta e uma mil e duzentas) quotas de capital, no valor de R\$ 851.200,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais);

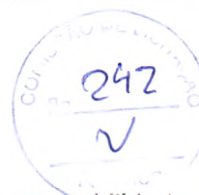
c) **CPH Participação Ltda**, já qualificada neste ato, passará a participar do valor econômico do Capital Social, de 18,00% (dezoito por cento), correspondentes a 547.200 (quinhentas e quarenta e sete mil e duzentas) quotas de capital, no valor de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais);

d) **LJE Empreendimentos e Participações Ltda.**, já qualificada neste ato, passará a participar do valor econômico do Capital Social, de 12,00% (doze por cento), correspondentes a 364.800 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentas) quotas de capital, no valor de R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Parágrafo Quarto: Consoante o disposto nos parágrafos anteriores, o quadro societário passa a ser representado da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	%
P3 Participações Ltda	1.276.800	1.276.800,00	42
Hope Participações Ltda	851.200	851.200,00	28
CPH Participação Ltda	547.200	547.200,00	18
LJE Empreendimentos e Participações Ltda.	364.800	364.800,00	12
TOTAL	3.040.000	3.040.000,00	100

- A Cláusula Sexta, que tratava sobre a responsabilidade de cada sócio, fica mantida com a mesma redação:



CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

- A Cláusula Sétima, que tratava sobre a tomada da elaboração das demonstrações financeiras pela administração após o término do exercício social, será alterada, passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DAS REUNIÕES –

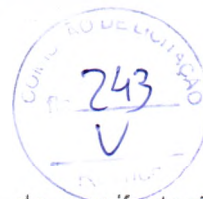
Ao término de cada exercício social, no período estabelecido em lei, os administradores elaborarão o balanço, nos termos artigo 1.065 do Código Civil, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, conforme deliberado em reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A sociedade realizará uma reunião ordinária de sócios ao ano, a ser convocada pelos administradores nos termos do art. 1.078, I, do Código Civil, a ser realizada até o final de abril para deliberação sobre o balanço patrimonial, o de resultado econômico e as demonstrações contábeis, convocada preferencialmente através de carta registrada por “AR – Aviso de Recebimento”, sendo válida se recebida a convocação pelo respectivo sócio com antecedência mínima de 10 (dez) dias. A mesa será composta de um presidente e um secretário eleitos entre os presentes.

Parágrafo Segundo: Qualquer sócio poderá solicitar justificadamente (incluindo a finalidade, a pertinência e a pauta da reunião) que os administradores convoquem reunião extraordinária de sócios. Caso os administradores deixem de convocar tal reunião em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da solicitação, o sócio poderá, uma vez a cada ano fiscal, efetivar por si a convocação de reunião de sócios, que em ambos os casos deverá ser realizada em no mínimo 10 (dez) dias contados do envio da notificação e e-mail convocatórios. A solicitação e as convocações deverão ser efetivadas por escrito, por carta registrada por “AR – Aviso de Recebimento” bem como por e-mail, nos endereços previamente cadastrados na sede da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a publicação da convocação para reunião de sócios indicada no art. 1.152 e seus parágrafos do Código Civil.

Parágrafo Quarto: As reuniões poderão acontecer de forma semipresencial ou digital, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, desde que qualquer sócio assim solicite à administração da sociedade, por e-mail, em até 24 horas antes da instalação da reunião. A administração indicará o endereço eletrônico na rede mundial de computadores onde as informações completas devem estar disponíveis de forma segura. Os sócios poderão participar e votar à distância na reunião, respeitados



os direitos legalmente previstos de participação e de manifestação e os demais requisitos regulamentares.

- A Cláusula Oitava, que tratava sobre a administração da sociedade, será alterada para mudança de administradores, passando a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade será administrada pelos Srs. *Lucas Sales Parente*, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG 1508899 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 092.720.497-50, residente na Rua Quinze de Novembro, nº 327, Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38400-214, e *Maysa Maria Malcher de Amorim*, acima qualificada, com poderes e atribuições de responsabilidade e de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em conjunto ou isoladamente, sempre no interesse da sociedade, inclusive, junto às repartições tanto na esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras e demais pessoas jurídicas, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização da maioria do capital social, nos termos do art. 1.015 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Parágrafo único: Fica facultado aos administradores nomearem procuradores, para um período determinado devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. Cópias das procurações eventualmente outorgadas a terceiros ficarão arquivadas na sede da sociedade e cópias poderão ser disponibilizadas aos sócios mediante solicitação à administração.

- A Cláusula Nona, que tratava sobre representação, será alterada, passando a contar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA: DA REPRESENTAÇÃO – Os negócios sociais serão geridos em conjunto ou separadamente pelos dois administradores, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, conforme os artigos nº 997, item, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: É sempre necessária a deliberação da maioria do capital social nas seguintes operações: aquisição, oneração e alienação de imóveis e outros bens integrantes ao ativo permanente da sociedade, bem como a prestação de fianças, avais



e outras garantias, ainda que de natureza real, a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas. A alienação de imóveis da sociedade será precedida de avaliação e deliberada em reunião de sócios convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo Segundo: As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas por um dos Administradores da Sociedade, devendo mencionar expressamente os poderes conferidos e conter um período de validade delimitado, com exceção daquelas procurações para fins judiciais ou em processos administrativos, que poderão vigor por prazo indeterminado.

- A Cláusula Décima, que tratava sobre a cessão de quotas, será alterada, passando a contar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser voluntariamente cedidas ou transferidas, direta ou indiretamente, a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, possuindo estes o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições e preço.

Parágrafo Primeiro: O direito de preferência deve ser exercido em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da comunicação escrita de intenção de venda enviada pelo sócio vendedor.

Parágrafo Segundo: Os sócios quotistas remanescentes poderão decidir, em vez de exercitarem o direito de preferência na aquisição das cotas, optar pela liquidação da sociedade desde que haja concordância unânime do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica expressamente permitida a transferência, pelo valor nominal, de parte ou da totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas, direta ou indiretamente, a cônjuges ou parentes até o segundo grau.

Parágrafo Quarto: Alienadas ou cedidas quotas, será realizada a competente alteração contratual prevista nos artigos nº 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/2002.

- A Cláusula Décima Primeira, que tratava sobre os negócios estranhos ao objeto social, será alterada, passando a contar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL – São expressamente vedados, sendo nulos e inválidos em relação à sociedade, os atos de qualquer um dos administradores, sócios ou procuradores, que a envolverem em obrigações estranhas ao objeto social.

- A Cláusula Décima Segunda, que tratava sobre o exercício social, será alterada, passando a contar com a seguinte redação:



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social inicia-se em primeiro de janeiro e encerra-se em trinta e um de dezembro de cada ano calendário. Ao fim de cada exercício social os administradores, elaborarão o balanço, cabendo a cada sócio os seus direitos previstos no artigo 1.065 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos antes de qualquer outra destinação, a compensação de prejuízos fiscais, acumulados, obedecendo, portanto, os limites admitidos pela legislação pertinente e, após estes, serão constituídas as provisões fiscais para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro.

Parágrafo Segundo: O saldo que se verificar poderá ser distribuído aos sócios quotistas ou poderá ser destinado no todo ou em parte à formação de reservas ou à conta de Lucros Acumulados, conforme deliberação dos sócios.

Parágrafo Terceiro: O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, devidamente constituídas.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá levantar trimestralmente ou anualmente, ou em períodos menores, balanços intermediários, para verificação de resultados e, com bases nestes, distribuir lucros ou bonificações, mediante deliberação da maioria do capital social, em reunião convocada especialmente para esse fim.

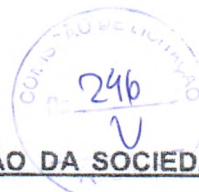
- A Cláusula Décima Terceira, que tratava sobre os casos omissos, será alterada, passando a contar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CÓDIGO CIVIL E DA LEI DAS S/A – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, especialmente com a aplicação subsidiária do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, na omissão dessa legislação, da Lei 6.404/1976 (Lei das S/A).

- A Cláusula Décima Quarta, que tratava sobre as retiradas a título de *pro labore*, será alterada, passando a contar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RETIRADAS DE PRO LABORE – Os administradores poderão, conforme fixado em reunião de sócios, efetuar uma retirada mensal pelo exercício da administração a título de *pro labore*.

- A Cláusula Décima Quinta, que tratava sobre a distribuição desproporcional de lucros, será suprimida e alterada, passando a versar sobre a dissolução da sociedade e contar com a seguinte redação:



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – No caso de falecimento, insolvência, falência de um dos sócios, ou ocorrendo qualquer outro evento legal que impeça a sua participação na sociedade, esta não será dissolvida ou extinta, continuando com os sócios quotistas remanescentes. Os herdeiros do sócio falecido ou impedido deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, ficando a critério dos sócios remanescentes a integração dos herdeiros na sociedade, sem prejuízo da apuração dos haveres na forma estipulada nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese dos herdeiros necessários do sócio falecido ou impedido não continuarem na sociedade, deverá ser realizado *valuation* da sociedade mediante o levantamento de um balanço de determinação, conforme metodologia adotada pela jurisprudência dominante, com o objetivo de determinar o valor de sua participação na empresa, que será paga aos herdeiros, a critério da sociedade, com (a) dinheiro em 60 (sessenta) prestações sucessivas e reajustáveis mensalmente de acordo com o INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo ou (b) ativos da sociedade, cujo valor a ser considerado será aquele constante no *valuation* da sociedade presente no balanço de determinação levantado na forma acima. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio, tendo em vista os preceitos dos artigos nº 1.028 e 1.031, da Lei nº 10.406/2002, inclusive quanto ao pagamento dos haveres eventualmente devidos.

Parágrafo Segundo: Caso ocorra eventual e futura dissolução parcial da sociedade ou exclusão de qualquer membro do quadro social, os sócios deverão apurar o valor de sua participação nos termos da cláusula décima quinta, podendo deduzir da sua participação eventuais débitos que o sócio retirante ou excluído possua perante a empresa.

Parágrafo Terceiro: Os credores do sócio falido ou insolvente serão pagos conforme deliberado nos respectivos processos judiciais, obedecendo-se ao prazo mínimo de pagamento estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo Quarto: Fica autorizada a exclusão extrajudicial por justa causa de qualquer um dos sócios que tenha praticado ato de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil. Na hipótese de a sociedade ter apenas dois sócios em seus quadros sociais, fica dispensada a reunião ou assembleia que seria convocada para esse fim, bastando a comunicação da exclusão extrajudicial por justa causa ao sócio excluído e a respectiva alteração de contrato social, nos termos do parágrafo único do artigo 1.085 do Código Civil.



Parágrafo Quinto: Caso a sociedade não apresente a referida avaliação em até 90 (noventa) dias contados do exercício de retirada ou da exclusão do sócio, conforme o caso, deverá pagar ao sócio retirante ou excluído, a título de antecipação dos haveres eventualmente devidos, valor mensal correspondente a 1/12 do lucro a que o respectivo sócio teria direito com base no balanço do último exercício, realizando-se a respectiva compensação dos valores antecipados quando do acerto final.

- A Cláusula Décima Sexta, que tratava sobre a dissolução da sociedade, será alterada, passando a contar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DECLARAÇÕES DOS ADMINISTRADORES – Os administradores, Srs. **Lucas Sales Parente** e **Maysa Maria Malcher de Amorim**, já qualificados neste ato declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002).

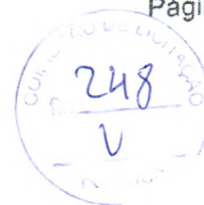
- A Cláusula Décima Sétima, que tratava sobre as declarações dos administradores, será alterada, passando a versar sobre o foro, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO – Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social fica eleito, desde já, o foro da comarca de São Luís, Estado do Maranhão, sede da sociedade, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- A Cláusula Décima Oitava, que tratava sobre o foro, será suprimida.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes lavram o presente instrumento com 01 (uma) via, que será assinada pelos sócios quotistas e pelas Inventariantes do espólio do sócio falecido, que posteriormente, será arquivada na **Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA**, depois de devidamente autenticada.

- Face às deliberações supra, resolvem os sócios quotistas reformularem o **Contrato Social**, que **CONSOLIDADO** passará a ter vigência, na íntegra e com as modificações ora ajustadas, conforme cláusulas e condições a seguir:



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

(1) **P3 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob nº **39.685.844/0001-59**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob **NIRE nº 31211932821** em 05/11/2020, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Rua 15 de Novembro, nº 327, apartamento 700 – Centro, CEP 38.400-214, neste ato representada por seus sócios **administradores - Lucas Sales Parente**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG nº 1508899 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 092.720.497-50, residente na Rua Quinze de Novembro, nº 327, apartamento 700 - Fundinho, Uberlândia/MG, CEP: 38400-214, e **Mariana Sales Parente**, brasileira, data de nascimento 26/12/1978, solteira, empresaria, portadora do RG 1300600 SSP/PI, inscrita no **CPF/MF nº 622.785.413-15**, residente na Av. Dom Severino, nº 2955, Apto 1201, Bairro Fatima, na cidade Teresina/PI, CEP 38.400-214;

(2) **HOPE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob nº **41.337.266/0001-01**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE nº 21201120523** em 24/03/2021, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida dos Sambaquis, nº 26, Qd. 02, lote 26 e 27, Ipem Calhau, Calhau, CEP 65.071-390, neste ato representada por sua **administradora - Maysa Maria Malcher de Amorim**, brasileira, data de nascimento 15/12/1962, solteira, administradora, portadora da **RG nº. 1275626 SSP/PA**, inscrita no **CPF(MF) sob nº 129.304.232-34**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Potengi, Quadra 02, casa 26, Calhau, CEP 65.071-324; o sócio **Pedro Thiago Malcher de Amorim Dias**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/10/1992, estudante, **RG nº 0278261020041 SESP/MA**, inscrito no **CPF nº 021.663.573-00**, residente na Rua Potengi, Quadra 02, casa 26, Calhau, CEP 65.071-324, nesta Capital e a sócia **Manuela Veiga Dias Rocha**, brasileira, data de nascimento 03/01/1983, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, **RG nº 96133998-5 SEJUSP/MA**, inscrita no **CPF nº 993.344.103-53**, residente na Rua das Mitras, n. 16, apt. 1503, Jardim Renascença II, São Luís/MA, CEP 65.075-770

(3) **CPH PARTICIPAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob nº **40.006.802/0001-23**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob **NIRE nº 31211978901** em 03/12/2020, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Timbiras, nº 1936, sala 406 A – bairro Lourdes, CEP 30.140-069, neste ato representada por seu sócio administrador **Matheus Pirajá Sales Parente**, brasileiro, data de nascimento 04/11/1994, solteiro,



empresário, portador do RG nº 2.587.094 SSP/PI, inscrito no CPF(MF) sob nº 624.407.723-72, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 611, Cabral, CEP 64.000-810; e

(4) **LJE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.418.360/0001-80, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201083997 em 11/09/2020, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua das Palmeiras, nº 07, Quadra 78, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-300, neste ato representada por seus sócios administradores, **Rafael Eurico Fernandes Dias**, brasileiro, data de nascimento 30/12/1972, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 747.856.134-91, RG 000068647696-4 SSP/MA, residente na Avenida do Vale, nº 24, Edifício Elza Regadas, Apto. 802, Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-660, **Karla Cristina Dias Muniz**, brasileira, data de nascimento 23/04/1967, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, geógrafa, inscrita no CPF nº 288.400.893-49, RG nº 043487662011-6 SSP/MA, residente na Rua Vinte e Quatro, nº 13, quadra 14, Cohajap, CEP 65.072-730, São Luís/MA, e **Cláudia Teresa Dias Lobato**, brasileira, data de nascimento 28/03/1968, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, assistente social, inscrita no CPF sob o nº 418.000.363-53, RG nº 0446779920129 SSP/MA, residente na Rua Marcelino Champagnat, nº 6, Qd 16, Ed. Montreal Residence, Apto 804, Jardim Renascença, CEP 65.075-045, São Luís/MA.

únicos sócios da sociedade empresária "**INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**", com sede em São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida dos Holandeses, nº 22, Bairro Calhau, CEP 65.071-380, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob nº 00.372.205/0001-06, e na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21200360091, de 26/12/1994, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, Consolidar seu Contrato Social em obediência ao Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL – A sociedade gira sob a denominação de "**INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**", sendo regida por este contrato social conforme regulamentações discriminadas pelo artigo nº 997, item II, da Lei nº 10.406/2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis supletivamente às sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E ESTABELECIMENTO – A sociedade, com denominação e/ou razão social de: **INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, tem sede e foro em São Luís, Estado do Maranhão, sito na Av. Holandeses, 22 – Calhau,



CEP: 65.071-380, registrada no CNPJ/MF nº. 00.372.205/0001-06, NIRE nº 21200360091 de 26/12/1994.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL – A sociedade tem por objetivo:

- 01) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – 4511-1/01;
- 02) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – 4530-7/03;
- 03) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – 4511-1/02;
- 04) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – 4520-0/01;
- 05) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – 4520-0/02;
- 06) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores – 4520-0/03;
- 07) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – 4520-0/04
- 08) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores – 4520-0/05;
- 09) Comércio varejista de lubrificantes – 4732-6/00;
- 10) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – 4512-9/01;
- 11) Locação de Automóveis sem Condutor – 7711-0/00;
- 12) Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários – 7490-1/04;
- 13) Compra e venda de imóveis próprios – 6810-2/01;
- 14) Aluguel de imóveis próprios – 6810-2/02.

CLÁUSULA QUARTA: DURAÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade iniciou suas atividades em 06/12/1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL – O capital social está representado em R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do País e dividido em 3.040.000 (três milhões e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, o quadro societário passa a ser representado da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	%
P3 Participações Ltda	1.276.800	1.276.800,00	42
Hope Participações Ltda	851.200	851.200,00	28
CPH Participação Ltda	547.200	547.200,00	18
LJE Empreendimentos e Participações Ltda.	364.800	364.800,00	12
TOTAL	3.040.000	3.040.000,00	100



CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DAS REUNIÕES – Ao término de cada exercício social, no período estabelecido em lei, os administradores elaborarão o balanço, nos termos artigo 1.065 do Código Civil, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, conforme deliberado em reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A sociedade realizará uma reunião ordinária de sócios ao ano, a ser convocada pelos administradores nos termos do art. 1.078, I, do Código Civil, a se realizar até o final de abril para deliberação sobre o balanço patrimonial, o de resultado econômico e as demonstrações contábeis, convocada preferencialmente através de carta registrada por "AR – Aviso de Recebimento", sendo válida se recebida a convocação pelo respectivo sócio com antecedência mínima de 10 (dez) dias. A mesa será composta de um presidente e um secretário eleitos entre os presentes.

Parágrafo Segundo: Qualquer sócio poderá solicitar justificadamente (incluindo a finalidade, a pertinência e a pauta da reunião) que os administradores convoquem reunião extraordinária de sócios. Caso os administradores deixem de convocar tal reunião em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da solicitação, o sócio poderá, uma vez a cada ano fiscal, efetivar por si a convocação de reunião de sócios, que em ambos os casos deverá ser realizada em no mínimo 10 (dez) dias contados do envio da notificação e e-mail convocatórios. A solicitação e as convocações deverão ser efetivadas por escrito, por carta registrada por "AR – Aviso de Recebimento" bem como por e-mail, nos endereços previamente cadastrados na sede da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a publicação da convocação para reunião de sócios indicada no art. 1.152 e seus parágrafos do Código Civil.

Parágrafo Quarto: As reuniões poderão acontecer de forma semipresencial ou digital, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, desde que qualquer sócio assim solicite à administração da sociedade, por e-mail, em até 24 horas antes da instalação da reunião. A administração indicará o endereço eletrônico na rede mundial de computadores onde as informações completas devem estar disponíveis de forma segura. Os sócios poderão participar e votar à distância na reunião, respeitados os direitos legalmente previstos de participação e de manifestação e os demais requisitos regulamentares.



CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade será administrada pelos Srs. **Lucas Sales Parente**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG 1508899 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 092.720.497-50, residente na Rua Quinze de Novembro, nº 327, Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38400-214, e **Maysa Maria Malcher de Amorim**, acima qualificada, com poderes e atribuições de responsabilidade e de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em conjunto ou isoladamente, sempre no interesse da sociedade, inclusive, junto às repartições tanto na esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras e demais pessoas jurídicas, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização da maioria do capital social, nos termos do art. 1.015 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Parágrafo único: Fica facultado aos administradores nomearem procuradores, para um período determinado devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. Cópias das procurações eventualmente outorgadas a terceiros ficarão arquivadas na sede da sociedade e cópias poderão ser disponibilizadas aos sócios mediante solicitação à administração.

CLÁUSULA NONA: DA REPRESENTAÇÃO – Os negócios sociais serão geridos em conjunto ou separadamente pelos dois administradores, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, conforme os artigos nº 997, item, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: É sempre necessária a deliberação da maioria do capital social nas seguintes operações: aquisição, oneração e alienação de imóveis e outros bens integrantes ao ativo permanente da sociedade, bem como a prestação de fianças, avais e outras garantias, ainda que de natureza real, a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas. A alienação de imóveis da sociedade será precedida de avaliação e deliberada em reunião de sócios convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo Segundo: As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas por um dos Administradores da Sociedade, devendo mencionar expressamente os poderes conferidos e conter um período de validade delimitado, com exceção daquelas



procurações para fins judiciais ou em processos administrativos, que poderão vigor por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser voluntariamente cedidas ou transferidas, direta ou indiretamente, a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, possuindo estes o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições e preço.

Parágrafo Primeiro: O direito de preferência deve ser exercido em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da comunicação escrita de intenção de venda enviada pelo sócio vendedor.

Parágrafo Segundo: Os sócios quotistas remanescentes poderão decidir, em vez de exercitarem o direito de preferência na aquisição das cotas, optar pela liquidação da sociedade desde que haja concordância unânime do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica expressamente permitida a transferência, pelo valor nominal, de parte ou da totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas, direta ou indiretamente, a cônjuges ou parentes até o segundo grau.

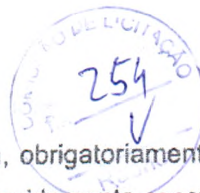
Parágrafo Quarto: Alienadas ou cedidas quotas, será realizada a competente alteração contratual prevista nos artigos nº 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL – São expressamente vedados, sendo nulos e inválidos em relação à sociedade, os atos de qualquer um dos administradores, sócios ou procuradores, que a envolverem em obrigações estranhas ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social inicia-se em primeiro de janeiro e encerra-se em trinta e um de dezembro de cada ano calendário. Ao fim de cada exercício social os administradores, elaborarão o balanço, cabendo a cada sócio os seus direitos previstos no artigo 1.065 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos antes de qualquer outra destinação, a compensação de prejuízos fiscais, acumulados, obedecendo, portanto, os limites admitidos pela legislação pertinente e, após estes, serão constituídas as provisões fiscais para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro.

Parágrafo Segundo: O saldo que se verificar poderá ser distribuído aos sócios quotistas ou poderá ser destinado no todo ou em parte à formação de reservas ou à conta de Lucros Acumulados, conforme deliberação dos sócios.



Parágrafo Terceiro: O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, devidamente constituídas.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá levantar trimestralmente ou anualmente, ou em períodos menores, balanços intermediários, para verificação de resultados e, com bases nestes, distribuir lucros ou bonificações, mediante deliberação da maioria do capital social, em reunião convocada especialmente para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CÓDIGO CIVIL E DA LEI DAS S/A – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, especialmente com a aplicação subsidiária do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, na omissão dessa legislação, da Lei 6.404/1976 (Lei das S/A).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RETIRADAS DE PRO LABORE – Os administradores poderão, conforme fixado em reunião de sócios, efetuar uma retirada mensal pelo exercício da administração a título de *pro labore*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – No caso de falecimento, insolvência, falência de um dos sócios, ou ocorrendo qualquer outro evento legal que impeça a sua participação na sociedade, esta não será dissolvida ou extinta, continuando com os sócios quotistas remanescentes. Os herdeiros do sócio falecido ou impedido deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, ficando a critério dos sócios remanescentes a integração dos herdeiros na sociedade, sem prejuízo da apuração dos haveres na forma estipulada nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese dos herdeiros necessários do sócio falecido ou impedido não continuarem na sociedade, deverá ser realizado *valuation* da sociedade mediante o levantamento de um balanço de determinação, conforme metodologia adotada pela jurisprudência dominante, com o objetivo de determinar o valor de sua participação na empresa, que será paga aos herdeiros, a critério da sociedade, com (a) dinheiro em 60 (sessenta) prestações sucessivas e reajustáveis mensalmente de acordo com o INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo ou (b) ativos da sociedade, cujo valor a ser considerado será aquele constante no *valuation* da sociedade presente no balanço de determinação levantado na forma acima. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio, tendo em vista os preceitos dos artigos nº 1.028 e 1.031, da Lei nº 10.406/2002, inclusive quanto ao pagamento dos haveres eventualmente devidos.



Parágrafo Segundo: Caso ocorra eventual e futura dissolução parcial da sociedade ou exclusão de qualquer membro do quadro social, os sócios deverão apurar o valor de sua participação nos termos da cláusula décima quinta, podendo deduzir da sua participação eventuais débitos que o sócio retirante ou excluído possua perante a empresa.

Parágrafo Terceiro: Os credores do sócio falido ou insolvente serão pagos conforme deliberado nos respectivos processos judiciais, obedecendo-se ao prazo mínimo de pagamento estabelecido nesta cláusula.

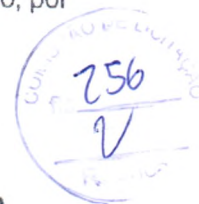
Parágrafo Quarto: Fica autorizada a exclusão extrajudicial por justa causa de qualquer um dos sócios que tenha praticado ato de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil. Na hipótese de a sociedade ter apenas dois sócios em seus quadros sociais, fica dispensada a reunião ou assembleia que seria convocada para esse fim, bastando a comunicação da exclusão extrajudicial por justa causa ao sócio excluído e a respectiva alteração de contrato social, nos termos do parágrafo único do artigo 1.085 do Código Civil.

Parágrafo Quinto: Caso a sociedade não apresente a referida avaliação em até 90 (noventa) dias contados do exercício de retirada ou da exclusão do sócio, conforme o caso, deverá pagar ao sócio retirante ou excluído, a título de antecipação dos haveres eventualmente devidos, valor mensal correspondente a 1/12 do lucro a que o respectivo sócio teria direito com base no balanço do último exercício, realizando-se a respectiva compensação dos valores antecipados quando do acerto final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DECLARAÇÕES DOS ADMINISTRADORES – Os administradores, Srs. **Lucas Sales Parente** e **Maysa Maria Malcher de Amorim**, já qualificados neste ato declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO – Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social fica eleito, desde já, o foro da comarca de São Luís, Estado do Maranhão, sede da sociedade, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís (MA), 13 de abril de 2021.



P3 PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 39.685.844/0001-59
Lucas Sales Parente / Mariana Sales Parente
Sócios Administradores

HOPE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ 41.337.266/0001-01
Maysa Maria Malcher de Amorim
Sócia Administradora
CPF 129.304.232-34

CPH PARTICIPAÇÃO LTDA.
CNPJ 40.006.802/0001-23
Matheus Pirajá Sales Parente
Sócio Administrador

LJE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 38.418.360/0001-80
Rafael Eurico Fernandes Dias / Karla Cristina Dias Muniz /
Cláudia Teresa Dias Lobato
Sócios Administradores

LOURIVAL SALES PARENTE
CPF 002.066.103-78

MANOEL DE JESUS PINHEIRO DIAS
CPF 001.895.373-53
Maysa Maria Malcher de Amorim / Cláudia Teresa Dias
Lobato
Inventariante

ÍTALO FÁBIO GOMES DE AZEVEDO
Advogado
OAB-MA 4.292
CPF 437.610.623-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INTERCAR-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00206610378	LOURIVAL SALES PARENTE
02166357300	PEDRO THIAGO MALCHER DE AMORIM DIAS
09272049750	LUCAS SALES PARENTE
12930423234	MAYSA MARIA MALCHER DE AMORIM
28840089349	KARLA CRISTINA DIAS MUNIZ
41800036353	CLAUDIA TERESA DIAS LOBATO
43761062320	ITALO FABIO GOMES DE AZEVEDO
62278541315	MARIANA SALES PARENTE
62440772372	MATHEUS PIRAJA SALES PARENTE
74785613491	RAFAEL EURICO FERNANDES DIAS
99334410353	MANUELA VEIGA DIAS ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2021 18:00 SOB Nº 20210762721.
PROTOCOLO: 210762721 DE 06/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104980794. CNEJ DA SEDE: 00372205000106.
NIRE: 21200360091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2021.
INTERCAR-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticidade de documentos

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parcelas
- Faça Conozço
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210762721

Data do Protocolo:

12/07/2021

Número de Registro:

21200360091

Arquivamento:

20210762721

Empresa:

INTERCAR-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

Contrato



< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.372.205/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INTERCAR - COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MITSUMOTORS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NUMERO 22	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.071-380	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3235-6550
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2021 às 14:50:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.372.205/0001-06 Inscrição Estadual: 12.140871-0
 Razão Social: INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS HOLANDESES
 Número: 22 Complemento:
 Bairro: CALHAU
 Município: SAO LUIS UF: MA
 CEP: 65071380 DDD: Telefone: 32356550

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 27/07/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/09/2009 - (4511101), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), (CNAE's): 01/04/2010 - (4512901).

EDF a partir de: 01/01/2012, 01/01/2012,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/07/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
26495008	00.372.205/0001-06	92120222407955

RAZÃO SOCIAL

INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

MITSUMOTORS

LOCALIZAÇÃO

AV DOS HOLANDESES Nº 22, CALHAU
65071380 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

- 451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
- 451110200 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
- 451290100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000200 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

93EF35A8A6C455CEDC0E989819B368D2



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA

CNPJ:*

00.372.205/0001-06

Número do Alvará:*

92120222407955

Código de Autenticidade:*

93EF35A8A6C455CEDC0E989819B368D2

Limpar

Verificar

Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização. ×

Visualizar Alvará



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTERCAR - COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.372.205/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

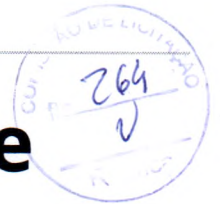
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:18 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **ADD8.E57A.A2E0.CD9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 00.372.205/0001-06

Código de Controle: ADD8.E57A.A2E0.CD9A

Data da Emissão: 19/04/2022

Hora da Emissão: 11:07:18

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 19/04/2022, com validade até 16/10/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036969/22

Data da Certidão: 26/05/2022 09:16:28

CPF/CNPJ CONSULTADO: 00372205000106

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciada pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/05/2022 09:16:28

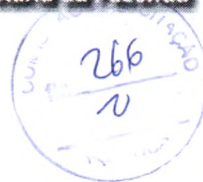
Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

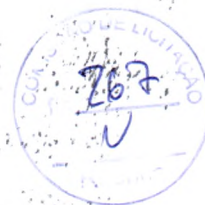


Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
CERTIDÃO VÁLIDA!	
Nº da Certidão: 036969/22	
Data de Validade: 23/09/2022	
Data de Emissão: 26/05/2022 09:16:28	
Inscrição Estadual: 0	
CPF/CNPJ: 00372205000106	
Razão Social:	
<input type="button" value="Nova Consulta"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 039792/22

Data da

21/03/2022 10:14:26

Inscrição Estadual: 121408710

CPF/CNPJ: 00372205000106

Razão Social: INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 22 CEP: 65071380 - CALHAU

Telefone: (98)32356550

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/03/2022 10:14:26



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 039792/22

Data de Validade: 19/07/2022

Data de Emissão: 21/03/2022 10:14:26

Inscrição Estadual: 121408710

CPF/CNPJ: 00372205000106

Razão Social: INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





CERTIFICADO
102022009213290



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007055602022

Validade: 25/06/2022



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 00.372.205/0001-06	Inscrição Municipal: 26495008
Razão Social: INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 22	Complemento:
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 26 de maio de 2022 às 09:16, sob o código de autenticidade nº F743A221F0F467A6C44B46CE7D64EF54.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.372.205/0001-06

Razão Social: INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AV DOS HOLANDESES QD E 22 CALHAU / CALHAU / SAO LUIS / MA /
65065-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051202545885548637

Informação obtida em 26/05/2022 09:17:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

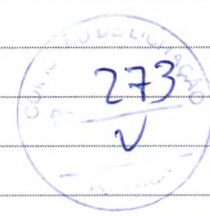
Inscrição: 00.372.205/0001-06

Razão social: INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome fantasia: MITSUMOTORS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053102420225111630
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051202545885548637
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042302593628898528
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040402241456844677
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031617074799037250
24/02/2022	24/02/2022 a 25/03/2022	2022022401083737516346
05/02/2022	05/02/2022 a 06/03/2022	2022020500595017110072
17/01/2022	17/01/2022 a 15/02/2022	2022011702481845981063
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122703234545016075
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120802332672160305
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111902290865656332
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103102204440541447
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101202412636405998
09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092302423129614618
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090402531482145768
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081602290341276801
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072802493729109146
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042902464949178427
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041002542344736579
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032202375131095365
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030302593434650682
11/02/2021	11/02/2021 a 12/03/2021	2021021101490721110180
23/01/2021	23/01/2021 a 21/02/2021	2021012302161826943604
04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	2021010401570448626571
16/12/2020	16/12/2020 a 14/01/2021	2020121602311739911884
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	2020112702160758843627
08/11/2020	08/11/2020 a 07/12/2020	2020110800493554643720
20/10/2020	20/10/2020 a 18/11/2020	2020102001405482231227
01/10/2020	01/10/2020 a 30/10/2020	2020100101375866983180
12/09/2020	12/09/2020 a 11/10/2020	2020091202115862818951

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
24/08/2020	24/08/2020 a 22/09/2020	2020082404015925255420
05/08/2020	05/08/2020 a 03/09/2020	2020080502484956760017
17/07/2020	17/07/2020 a 15/08/2020	2020071702475809885108
28/06/2020	28/06/2020 a 27/07/2020	2020062805360950896222
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 07/06/2022 16:24:53

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INTERCAR - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.372.205/0001-06
Certidão nº: 3010020/2022
Expedição: 25/01/2022, às 12:15:14
Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERCAR - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.372.205/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

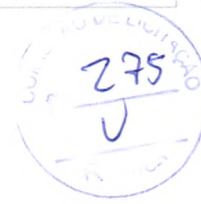


JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho



Buscar



[Histórico de Indisponibilidade](#)

O que é CNDT

Regulamentação

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Validação de certidão de débitos emitida

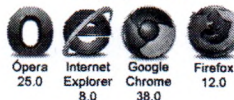
O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fixos)
(61) 3043-8600 (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presidência**

Email: secretariagg@tst.jus.br

Telefone: (61) 3043-4300



Tribunal Superior do Trabalho
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
CEP: 70.070-943

Horário de funcionamento:
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

Mapa do Site

- > Sessões ao Vivo
- > Sobre o TST
- > SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
- > Ouvidoria
- > Carta de Serviços ao Cidadão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 11192022
Código de validação: DEAEDDF028

Número da guia: 22057301001243675.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e seis (26) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **INTERCAR - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.372.205/0001-06**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

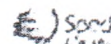
Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

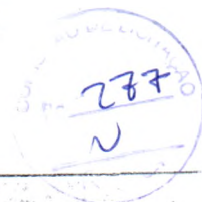


CERTJUDONE-SJDFRSL - 11192022 / Código: DEAEDDF028
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.372.205/0001-06
Número de Ordem do Livro: 64



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE	21200360091
CNPJ	00.372.205/0001-06
Número de Ordem	64
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	SÃO LUÍS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/12/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	152551

TERMO DE ENCERRAMENTO

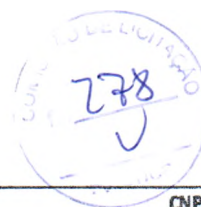
Nome Empresarial	INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	64
Quantidade total de linhas do arquivo digital	152551
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.44.F9.7B.79.62.CC.F3.BB.5A.55.16.87.B8.FD.5A.4A.44.B2.AE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Av. dos Holandeses, Nº 22, Quadra E - Calhau

CEP: 65065-180, São Luís-MA

CNPJ 00.372.205/0001-06

NIRE: 21200360091

BALANÇO PATRIMONIAL
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020

<u>ATIVOS</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
CIRCULANTE	<u>5.103.874,13</u>	<u>4.687.145,11</u>	CIRCULANTE	<u>5.079.031,00</u>	<u>7.052.579,30</u>
Disponível	<u>634.666,75</u>	<u>1.726.040,89</u>	Exigível a Curto Prazo	<u>5.079.031,00</u>	<u>7.052.579,30</u>
Caixa	0,00	579,06	Fornecedores	4.629.085,35	4.275.662,95
Bancos	632.803,58	121.769,02	Impostos e Contribuições	49.147,28	96.464,96
Aplicações Financeiras	1.863,17	1.603.692,81	Salários e Obrigações Sociais	134.304,48	121.894,07
Direitos Realizáveis	<u>4.469.207,38</u>	<u>2.961.104,22</u>	Contas a Pagar	84.534,75	2.370.581,49
Clientes	1.731.883,00	614.056,77	Provisões Trabalhistas	181.959,14	187.975,83
Estoques	1.747.394,25	1.356.062,08			
Contas a Receber	989.930,13	990.985,37			
NÃO CIRCULANTE	<u>10.800.243,21</u>	<u>11.964.051,98</u>	NÃO CIRCULANTE	<u>6.682.805,64</u>	<u>4.869.549,06</u>
Realizável a Longo Prazo	<u>7.061.233,78</u>	<u>8.379.854,82</u>	Exigível a Longo Prazo	<u>6.682.805,64</u>	<u>4.869.549,06</u>
Partes Relacionadas	5.815,82	3.779,20	Partes Relacionadas	6.682.805,64	4.869.549,06
Depósito Judicial	67.880,19	67.880,19			
Outros Realizáveis de Longo Prazo	6.987.537,77	8.308.195,43			
Investimentos	<u>2.618.360,15</u>	<u>2.436.264,83</u>	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>4.142.280,70</u>	<u>4.729.068,73</u>
Em Sociedade em Conta Participaçã	2.618.360,15	2.436.264,83	Capital Social	3.040.000,00	3.040.000,00
Imobilizado	<u>1.120.649,28</u>	<u>1.147.932,33</u>	Capital Subscrito	3.040.000,00	3.040.000,00
Imobilizações Técnicas	1.611.801,26	2.149.991,51	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.102.280,70	1.689.068,73
(-) Depreciação Acumulada	-491.151,98	-1.002.059,18	Lucros Acumulados	1.102.280,70	1.689.068,73
TOTAL DO ATIVO	<u>15.904.117,34</u>	<u>16.651.197,09</u>	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>15.904.117,34</u>	<u>16.651.197,09</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Av. dos Holandeses, Nº 22, Quadra E - Calhau
 CEP: 65065-180, São Luís-MA

CNPJ 00.372.205/0001-06
 NIRE: 21200360091



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020

	2021	2020
RECEITA BRUTA	31.591.180,50	28.637.572,81
Com vendas de Veículos Novos	23.952.163,00	21.139.115,00
Com venda de Veículos Usados	3.250.490,00	3.591.180,00
Com venda de Peças e Acessórios	3.155.130,87	2.654.825,12
Com prestação de Serviços	1.233.396,63	1.252.452,69
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(920.886,54)	(837.554,77)
Impostos incidentes	(273.206,42)	(225.539,68)
Devoluções e cancelamentos de vendas	(647.680,12)	(612.015,09)
RECEITA LÍQUIDA	30.670.293,96	27.800.018,04
CUSTOS	(27.314.601,97)	(24.777.700,15)
Com vendas de Veículos Novos	(21.261.024,36)	(19.130.488,48)
Com venda de Veículos Usados	(2.843.597,90)	(3.526.604,02)
Com venda de Peças e Acessórios	(2.721.311,25)	(1.846.794,98)
Com prestação de Serviços	(488.668,46)	(273.812,67)
LUCRO BRUTO	3.355.691,99	3.022.317,89
DESPESAS OPERACIONAIS	(4.019.211,10)	(4.271.925,74)
Despesas com Vendas	(2.248.299,73)	(2.215.740,96)
Despesas Administrativas	(1.770.911,37)	(2.056.184,78)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	124.588,07	54.812,63
Outras Despesas	(29.788,87)	(270.257,72)
Outras Receitas	154.376,94	325.070,35
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(538.931,04)	(1.194.795,22)
Despesas financeiras	(219.936,09)	(259.042,36)
Receitas financeiras	172.079,10	141.503,22
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(586.788,03)	(1.312.334,36)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(586.788,03)	(1.312.334,36)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Av. dos Holandeses, Nº 22, Quadra E - Calhau

CEP: 65065-180, São Luís-MA

CNPJ 00.372.205/0001-06

NIRE: 21200360091

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	3.040.000,00	0,00	3.001.403,09	6.041.403,09
<u>Alterações no Patrimônio Líquido ocorridas em 2020</u>				
Resultado líquido do exercício			-1.312.334,36	-1.312.334,36
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	3.040.000,00	0,00	1.689.068,73	4.729.068,73
<u>Alterações no Patrimônio Líquido ocorridas em 2021</u>				
Resultado líquido do exercício			-586.788,03	-586.788,03
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	3.040.000,00	0,00	1.102.280,70	4.142.280,70

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Av. dos Holandeses, Nº 22, Quadra E - Calhau

CEP: 65065-180, São Luís-MA

CNPJ 00.372.205/0001-06

NIRE: 21200360091

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2021	2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	-586.788,03	-1.312.334,36
+ Depreciações e amortizações	69.889,16	69.844,52
Lucro ajustado	-516.898,87	-1.242.489,84
+ Origens dos recursos operacionais		
Redução de empréstimos e financiamentos	0,00	-29,44
Aumento de fornecedores	353.422,40	-1.838.968,34
Redução de obrigações fiscais	-47.317,68	-114.484,01
Aumento de obrigações trabalhistas	12.410,41	4.022,98
Redução de contas a pagar	-2.286.046,74	802.065,12
Redução de provisões trabalhistas	-6.016,69	12.256,28
Total das origens	-1.973.548,30	-1.135.137,41
+ Aplicações dos recursos operacionais		
Aumento de clientes	-1.117.826,23	-256.455,13
Aumento de estoques	-391.332,17	2.792.857,94
Redução de contas a receber	1.055,24	-136.168,61
Total das aplicações	-1.508.103,16	2.400.234,20
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-3.998.550,33	22.606,95
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Reduções ao Realizável Longo Prazo	1.318.621,04	-131.933,80
Adições em Investimentos	-182.095,32	-55.959,00
Adições ao Imobilizado e ao Intangível	-42.606,11	778.040,63
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	1.093.919,61	590.147,83
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Adições ao Exigível a Longo Prazo	1.813.256,58	-699.892,82
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.813.256,58	-699.892,82
VARIAÇÃO LÍQUIDA FINAL DE CAIXA	-1.091.374,14	-87.138,04
DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	1.726.040,89	1.813.178,93
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO	634.666,75	1.726.040,89

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200360091	CNPJ 00.372.205/0001-06
NOME EMPRESARIAL INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 64
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 35.44.F9.7B.79.62.CC.F3.BB.5A.55.16.87.B8.FD.5A.4A.44.B2.AE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01673334377	GUILHERME PEREIRA RAGAZZI:01673334377	138792473628999467 794375647399820443 644	10/06/2021 a 09/06/2024	Não
Administrador	12930423234	MAYSA MARIA MALCHER DE AMORIM: 12930423234	798333882691750628 0	06/12/2019 a 05/12/2021	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	01673334377	GUILHERME PEREIRA RAGAZZI:01673334377	138792473628999467 794375647399820443 644	10/06/2021 a 09/06/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

35.44.F9.7B.79.62.CC.F3.BB.5A.
55.16.87.B8.FD.5A.4A.44.B2.AE-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/07/2021 às 10:58:29

9E.AF.D6.07.34.43.02.66
78.6A.7D.83.E8.A5.E4.98

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.372.205/0001-06 Nire: 21200360091 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 35.44.F9.7B.79.62.CC.F3.BB.5A.55.16.87.B6.FD.5A.4A.44.B2.AE-



Consulta Realizada em: 09/07/2021 06:13:49

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



INTERCAR

Comércio e Serviços Ltda.

Av. Dos Holandeses, nº 22 – Calhau

São Luís – MA – CEP 65.071-380

Fone : (98) 2106-8080/2106-8078

CNPJ: 00.372.205/0001-06

E-mail: alvema@alvema.com.br

Site: www.mitsubishiemotors.com.br/reparo/intercar

Demonstramos a seguir o cálculo dos índices exigidos no edital:

	VALOR (R\$)
Ativo Circulante	4.687.145,11
Realizável a Longo Prazo	8.379.854,82
Passivo Circulante	7.052.579,30
Exigível a Longo Prazo	4.869.549,06
Ativo Total	16.651.197,09
Passivo Não Circulante	4.869.549,06



$ISG = \frac{\text{ativo total}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$	<u>Índice de liquidez geral</u>	1,10
$ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$	<u>Índice de liquidez corrente</u>	0,66
$ISG = \frac{(\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo})}{(\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo})}$	<u>Índice de Solvência Geral</u>	1,40

São Luís, 14 de setembro de 2021.

GUILHERME
PEREIRA

RAGAZZI:01673
334377

Assinado de forma
digital por GUILHERME
PEREIRA

RAGAZZI:01673334377
Dados: 2021.09.14
14:24:25 -03'00'

GUILHERME PEREIRA RAGAZZI
CONTADOR
CRC-MA 012490/O-3

A empresa INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 22, Quadra E. Calhau, CEP 65.065-180 – São Luís – MA, CNPJ 00.372.205/0001-06, NIRE 21200360091, vem através deste apresentar comprovação da situação financeira com base no balanço patrimonial do exercício de 2021, em observância ao item 9.10.9 do Pregão Eletrônico Nº 017/2022:



ÍNDICES

LIQUIDEZ GERAL (LG)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

5.103.874,13 + 7.061.233,78
5.079.031,00 + 6.682.805,64

12.165.107,91
11.761.836,64
LG = 1,03

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

15.904.117,34
5.079.031,00 + 6.682.805,64
SG = 1,35

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

Ativo Circulante
Passivo Circulante

5.103.874,13
5.079.031,00
LC = 1,00

CAPITAL SOCIAL = R\$ 3.040.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO = R\$ 4.142.280,70

Maysa Maria Malcher de Amorim
 CPF N.º 129.304.232-34
 Sócio-Administrador

Guilherme Pereira Ragazzi
 Contador
 CRC-MA 012490/O-3



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa INTERCAR-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01673334377	GUILHERME PEREIRA RAGAZZI
12930423234	MAYSA MARIA MALCHER DE AMORIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022 11:57 SOB N° 20220685185.
PROTOCOLO: 220685185 DE 01/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207050143. CNPJ DA SEDE: 00372205000106.
NIRE: 21200360091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022.
INTERCAR-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220685185

Data do Protocolo:

02/06/2022

Número de Registro:

21200360091

Arquivamento:

20220685185

Empresa:

INTERCAR-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

Documento de Interesse



< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA GOVERNO DO MARANHÃO



**INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****1- Contexto Operacional**

A Intercar Comércio e Serviços Ltda., é uma sociedade empresária limitada, com sede na Av. Dos holandeses, nº22, Calhau, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Brasil. Sociedade constituída em 26 de dezembro de 1994, tendo como objetivo principal o comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção, reparação mecânica e elétrica, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral. Fatos Relevantes o Em 01 de maio de 2020, falecimento do sócio fundador Sr. Manoel de Jesus Pinheiro Dias. o Em 04 de junho de 2020, registro de instrumento público de procuração, onde o sócio remanescente, Sr. Lourival Sales Parente outorga procuradora a Sra. Maysa Maria Malcher de Amorim com poderes sobre administração dos negócios. Em 18 de dezembro de 2020, lavratura da Escritura Pública de Nomeação de Inventariantes. Em 12 de julho de 2021, registro da 6ª alteração e consolidação do contrato social, estabelecendo como administradores a Sra. Maysa Maria Malcher de Amorim e o Sr. Lucas Sales Parente e a formação de novo quadro societário a saber: - P3 Participações Ltda, detentora de 1.276.000 quotas, equivalente a 42,00%; - Hope Participações Ltda, detentora de 851.200 quotas, equivalente a 28,00%; - CPH Participação Ltda, detentora de 547.200 quotas, equivalente a 18,00% e - LJE Empreendimentos e Participações Ltda, detentora de 364.800 quotas, equivalente a 12,00%.

2- Apresentação das Demonstrações Contábeis

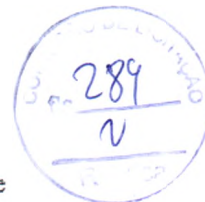
As demonstrações financeiras foram elaboradas em milhares de reais, moeda funcional, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3- Resumo das Principais Práticas Contábeis**I. Apuração do Resultado**

O resultado é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

II. Ativo Circulante e Não circulante

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes, e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são considerados como itens não circulantes.



III. Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro

A empresa tributa o resultado com base no lucro real com as alíquotas de 15% acrescido de adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder a R\$ 240 mil por ano ou R\$ 20 mil por mês, para o imposto de renda e para a contribuição social sobre o lucro, a alíquota é de 9% sobre o lucro ajustado, pelas adições e exclusões.

IV. Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos estão registrados pelo seu valor estimado de realização, ajustados a valor presente quando aplicável, com base em taxas de desconto que refletem as melhores avaliações do mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos destes passivos, e acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, em base "pro rata die".

4- Disponibilidades

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor, assim como as aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Caixa e Equivalentes de Caixa	31/12/2021	31/12/2020
Caixas	0,00	579,06
Bancos	632.803,58	121.769,02
Aplicações Financeiras	<u>1.863,17</u>	<u>1.603.692,81</u>
	<u>634.666,75</u>	<u>1.726.040,89</u>

5- Créditos a receber

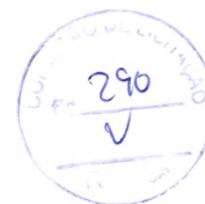
Registra o valor a receber originários de vendas de veículos, peças e serviços:

Clientes	31/12/2021	31/12/2020
	<u>1.731.883,00</u>	<u>614.056,77</u>

6- Estoque

O estoque de veículos novos, seminovos e peças e acessórios, tendo relativa rotatividade, assim composto

Itens	31/12/2021	31/12/2020
Veículos Novos	790.955,00	442.709,22
Veículos Seminovos	382.091,20	0,00
Peças e Acessórias	574.348,05	913.352,86
	<u>1.747.394,25</u>	<u>1.356.062,08</u>



7- Contas a Receber

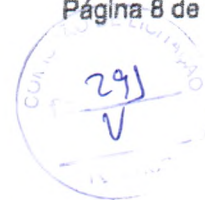
Contas	31/12/2021	31/12/2020
Adiantamentos a Fornecedores e Funcionários		
Adiantamento a Fornecedores	148.007,70	146.358,63
Adiantamento a Funcionários	36.302,42	32.908,10
Impostos a Recuperar		
ICMS a recuperar	24.118,18	15.074,38
IRRF a recuperar	721.223,05	698.629,78
CSLL a recuperar	915,00	915
PIS a recuperar	8.031,21	8.661,58
COFINS a recuperar	28.010,17	34.206,65
Trib. Contrib social 2015	0,00	32.257,76
Tributos Pago Indevido	674,27	674,27
Total Contas a Receber	<u>967.282,00</u>	<u>969.686,15</u>

8- Partes Relacionadas

Refere-se a empréstimos realizados a pessoas físicas e jurídicas conforme a seguir demonstrado:

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
América Comércio e Serviços Ltda	5.185,82	3.261,98
TOTAL	<u>5.185,82</u>	<u>3.261,98</u>

PASSIVO	31/12/2021	31/12/2020
Alverna Alcântara Veículos e Maq. Ltda	6.072.943,85	4.502.084,07
Alserv Alcântara e Serviços Ltda	231.138,97	231.138,97
Amazônia Agropecuária Ltda	136.326,02	136.326,02
Seul Comércio e Serviços Ltda	242.396,80	0,00
TOTAL	<u>6.682.805,64</u>	<u>4.869.549,06</u>



9- Imobilizado

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação do período e baixas, assim originando o valor líquido contábil. O imobilizado está classificado como:

RUBRICA CONTÁBIL	TAXAS	31/12/2021	31/12/2020
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	82.075,89	286.119,28
FERRAMENTAS E PERTENCES	10%	12.030,10	15.160,31
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	20%	52.569,46	172.523,14
VEÍCULOS	20%	0,00	120.135,08
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10%	55.329,14	134.696,21
BENFEITORIA BENS TERCEIROS	4%	1.409.796,67	1.421.357,49
Total		1.611.801,26	2.149.991,51
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA		-491.151,98	-627.624,53
Imobilizado Líquido		1.120.649,28	1.522.366,98

10- Obrigações a Pagar

Representa os valores provisionados para pagamentos de fornecedores e créditos de clientes.

Contas	31/12/2021	31/12/2020
Fornecedor Fábrica	3.978.468,03	3.645.613,66
Fornecedores Diversos	675.788,13	630.049,29
Adiantamento de Clientes	84.534,75	861.056,34
TOTAL	4.738.790,91	5.136.719,29

11- Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de exercícios anteriores considerado, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

12- Outras Receitas e Despesas Operacionais

A empresa reconheceu nas rubricas de Outras Receitas e Despesas Operacionais os valores a seguir:

Despesas Operacionais	31/12/2021	31/12/2020
Garantias Recusadas pela fábrica	1.792,04	5.692,20
Perda na Realização de Créditos	2.000,00	21.990,09
Despesas Indedutíveis	25.996,83	15.366,91
Despesas com cartão corporativo	0,00	942,04
TOTAL	29.788,87	43.991,24
Receltas Operacionais		
Recuperação de Despesas	81.734,54	27.554,21
Bônus Varejo Fabrica	0,00	69.813,00
Bônus Emplacamento Fabrica	0,75	11.772,00
TOTAL	81.735,29	109.139,21



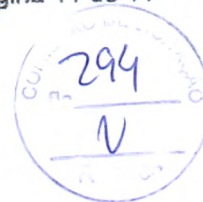
13- Receitas e Despesas Financeiras

A empresa reconheceu nas rubricas de Receitas e Despesas Financeiras os valores conforme segue:

Despesas Financeiras	31/12/2021	31/12/2020
IOF	127,37	0,00
Juros FIDIC	59.460,24	97.852,73
Descontos Concedidos	73.206,66	53.697,10
Taxa de Adm. Cartão de Crédito	49.378,36	60.238,87
Despesas Bancárias	25.802,92	29.311,97
Juros Pagos	8.750,10	11.342,36
Multas Pagas	42,44	26,27
Juros Pós FIDIC	3.168,00	6.753,06
TOTAL	219.936,09	259.222,36
Receitas Financeiras		
Rendimentos de Aplicações	8.599,74	42.896,74
Juros Recebidos	5.574,31	26.405,44
Descontos Obtidos	31.439,29	6.422,39
Receita Aplic. Fundo Garantidor	126.465,76	65.778,65
TOTAL	172.079,10	141.503,22

14- Tributos sobre o Lucro

Nas operações dos anos de 2020-2021 não houve lucro operacional e sim prejuízo operacional no decorrer dos exercícios, logo não teve pagamentos de IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e nem CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido).



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INTERCAR-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01673334377	GUILHERME PEREIRA RAGAZZI
12930423234	MAYSA MARIA MALCHER DE AMORIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2022 16:08 SOB Nº 20220685878.
PROTOCOLO: 220685878 DE 01/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207045113. CNPJ DA SEDE: 00372205000106.
NIRE: 21200360091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
INTERCAR-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticidade de documentos



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220685878

Data do Protocolo:

01/06/2022

Número de Registro:

21200360091

Arquivamento:

20220685878

Empresa:

INTERCAR-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GUILHERME PEREIRA RAGAZZI
REGISTRO.....	: MA-012490/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.733.343-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/05/2022 as 17:48:55.
Válido até: 24/08/2022.
Código de Controle: 117551.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Certificamos que INTERCAR-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201988389	
NIRE 21200360091 CNPJ 00.372.205/0001-06		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DOS HOLANDESES, Nº 22, QUADRA E, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65065-180			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210762721	12/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20210209097	12/02/2021	PROCURACAO
223	20200384694	18/06/2020	BALANÇO
223	20191200638	12/11/2019	BALANÇO
310	20180657224	05/09/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180444840	26/06/2018	BALANÇO
002	20170431231	21/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170569543	05/06/2017	BALANÇO
223	20160550432	15/06/2016	BALANÇO
223	20151188408	20/08/2015	BALANÇO
223	20140543473	13/06/2014	BALANÇO
223	20130621137	02/09/2013	BALANÇO
223	20120484439	26/07/2012	BALANÇO
223	20110526719	17/08/2011	BALANÇO
223	20100477568	04/08/2010	BALANÇO
002	20100429629	16/07/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090250699	25/05/2009	BALANÇO
223	20080338151	19/08/2008	BALANÇO
223	20070248893	28/06/2007	BALANÇO
223	20060157070	04/07/2006	BALANÇO
223	20050302973	08/09/2005	BALANÇO
002	20040423476	13/12/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20040238679	28/05/2004	BALANÇO
223	20020257171	16/08/2002	BALANÇO
223	20010151117	19/06/2001	BALANÇO
223	000092665	28/04/2000	BALANÇO
002	3613/98	17/08/1998	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	0386/95	26/01/1995	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200360091	26/12/1994	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2022, às 15:38:21 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código APUFXAGL.



MAC2201988389

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

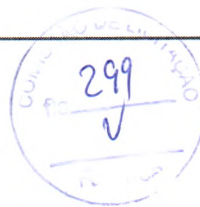
CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



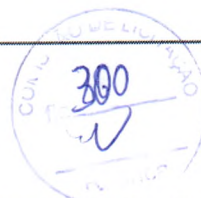
NIRE 21200360091
CNPJ 00.372.205/0001-06



Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo DOS HOLANDESES, Nº 22, QUADRA E, CALHAU - São Luís/MA -
CEP 65065-180

Arquivamentos Posteriores



Ato	Número	Data	Descrição
002	20210762721	12/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20210209097	12/02/2021	PROCURACAO
223	20200384694	18/06/2020	BALANCO
223	20191200638	12/11/2019	BALANCO
310	20180657224	05/09/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180444840	26/06/2018	BALANCO
002	20170431231	21/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170569543	05/06/2017	BALANCO
223	20160550432	15/06/2016	BALANCO
223	20151188408	20/08/2015	BALANCO
223	20140543473	13/08/2014	BALANCO
223	20130621137	02/09/2013	BALANCO
223	20120484439	26/07/2012	BALANCO
223	20110528719	17/08/2011	BALANCO
223	20100477968	04/08/2010	BALANCO
002	20100429629	16/07/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090250699	25/05/2009	BALANCO
223	20080338151	19/08/2008	BALANCO
223	20070248893	28/06/2007	BALANCO
223	20060157070	04/07/2006	BALANCO
223	20050302973	08/08/2005	BALANCO
002	20040423476	13/12/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20040238679	28/05/2004	BALANCO
223	20020257171	16/08/2002	BALANCO
223	20010151117	19/06/2001	BALANCO
223	000092665	28/04/2000	BALANCO
002	3613/98	17/08/1998	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	0386/95	26/01/1995	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200360091	26/12/1994	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2022, às 15:38:21 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **APUFXAGL**.



MAC2201988389

Ricardo Diniz Dias

Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INTERCAR-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2201982717	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200360091	CNPJ 00.372.205/0001-06	Data de Ato Constitutivo 26/12/1994	Início de Atividade 06/12/1994
Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, Nº 22, QUADRA E, CALHAU - São Luis/MA - CEP 65065-180			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS - 4511-1/01 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS - 4511-1/02 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - 4520-0/01 SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES - 4520-0/02 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - 4520-0/03 SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - 4520-0/04 SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - 4520-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - 4732-6/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES - 4512-9/01 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - 7711-0/00 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS - 7490-1/04 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS - 6810-2/01 ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS - 6810-2/02.			
Capital Social R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome CPH PARTICIPACAO LTDA	CPF/CNPJ 40.006.802/0001-23	Participação no capital R\$ 547.200,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome P3 PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 39.685.844/0001-59	Participação no capital R\$ 1.276.800,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome LJE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 38.418.360/0001-80	Participação no capital R\$ 364.800,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome HOPE PARTICIPACOES LTDA.	CPF/CNPJ 41.337.266/0001-01	Participação no capital R\$ 851.200,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome MAYSA MARIA MALCHER DE AMORIM	CPF/CNPJ 129.304.232-34	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL / Administrador
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome MARIANA SALES PARENTE	CPF/CNPJ 622.785.413-15	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome LUCAS SALES PARENTE	CPF/CNPJ 092.720.497-50	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome MATHEUS PIRAJA SALES PARENTE	CPF/CNPJ 624.407.723-72	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome PEDRO THIAGO MALCHER DE AMORIM DIAS	CPF/CNPJ 021.663.573-00	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome RAFAEL EURICO FERNANDES DIAS	CPF/CNPJ 747.856.134-91	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome KARLA CRISTINA DIAS MUNIZ	CPF/CNPJ 288.400.893-49	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome MANUELA VEIGA DIAS ROCHA	CPF/CNPJ 993.344.103-53	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INTERCAR-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					Protocolo: MAC2201982717
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de socio	Administrador	Término do mandato
CLAUDIA TERESA DIAS LOBATO	418.000.363-53	R\$ 0,00	REPRESENTANTE	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MAYSA MARIA MALCHER DE AMORIM	129.304.232-34	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCAS SALES PARENTE	092.720.497-50	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
12/07/2021	20210762721	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2022, às 17:24:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AFVQPC6**.



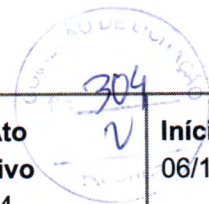
Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



NIRE (Sede) 21200360091	CNPJ 00.372.205/0001-06	Data de Ato Constitutivo 26/12/1994	Início de Atividade 06/12/1994
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo
Avenida DOS HOLANDESES, Nº 22, QUADRA E, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65065-180

Objeto Social
COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS - 4511-1/01 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS - 4511-1/02 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - 4520-0/01 SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES - 4520-0/02 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - 4520-0/03 SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - 4520-0/04 SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - 4520-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - 4732-6/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES - 4512-9/01 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - 7711-0/00 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS - 7490-1/04 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS - 6810-2/01 ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS - 6810-2/02.

Capital Social R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais)	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no	Espécie de	Administrador	Término do
CPH PARTICIPACAO LTDA	40.006.802/0001-23	capital R\$ 547.200,00	sócio Sócio	N	mandato Indeterminado
P3 PARTICIPACOES LTDA	39.685.844/0001-59	capital R\$ 1.276.800,00	sócio Sócio	N	mandato Indeterminado
HOPE PARTICIPACOES LTDA.	41.337.266/0001-01	capital R\$ 851.200,00	sócio Sócio	N	mandato Indeterminado
LJE EMPREENDIMENTOS 80 E PARTICIPACOES LTDA	38.418.360/0001-80	capital R\$ 364.800,00	sócio Sócio	N	mandato Indeterminado
MAYSA MARIA MALCHER DE AMORIM	129.304.232-34	capital R\$ 0,00	sócio REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	S	mandato Indeterminado
	622.785.413-15	capital	sócio	N	mandato

MARIANA SALES PARENTE		R\$ 0,00	REPRESENTANTE		Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCAS SALES PARENTE	092.720.497-50	R\$ 0,00	REPRESENTANTE / Administrador	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MATHEUS PIRAJA SALES PARENTE	624.407.723-72	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO THIAGO MALCHER DE AMORIM DIAS	021.663.573-00	R\$ 0,00	REPRESENTANTE	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL EURICO FERNANDES DIAS	747.856.134-91	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KARLA CRISTINA DIAS MUNIZ	288.400.893-49	R\$ 0,00	REPRESENTANTE	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MANUELA VEIGA DIAS ROCHA	993.344.103-53	R\$ 0,00	REPRESENTANTE	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLAUDIA TERESA DIAS LOBATO	418.000.363-53	R\$ 0,00	REPRESENTANTE	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MAYSA MARIA MALCHER DE AMORIM	129.304.232-34	Indeterminado

Nome	CPF	Término do mandato
LUCAS SALES PARENTE	092.720.497-50	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
12/07/2021	20210762721	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2022, às 17:24:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AFVGGPC6**.





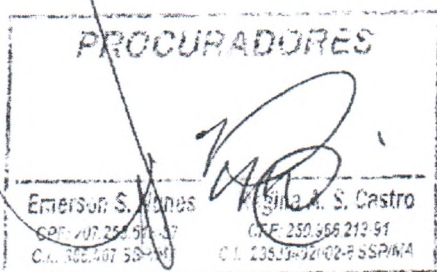
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, de CNPJ: 00.372.205/0001-06, exerceu com competência e responsabilidade a venda de veículos MARCA FIAT modelo Grand Siena 1.4, realizando a entrega satisfatória, sem nada que desabone a empresa citada.

Desta forma não há nenhum fato que desabone sua Capacidade Técnica.

São Luís/Ma, 04 de janeiro de 2022.

Atenciosamente



Av. Kennedy, 147 - Centro. CEP 65025-001
CNPJ: 05.283.080/0001 - 53
Inc. Est.: 12.070.991-0
Fone: (98) 2106-8000 | 2106-1400
Holandeses: 2106-1400
E-mail: alvema@alvema.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 00.372.205/0001-06
Razão Social: INTERCAR - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
NOVOS

Endereço:

AVENIDA DOS HOLANDESES, 22 - CALHAU - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 14/09/2021 14:36

1 de 1